



Resolução Ad Referendum CMS/SJP n.º 14, de 27 de junho de 2023 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da adesão à Resolução SESA n.º 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar adesão do município a Resolução n.º 388/2023 SESA, pleiteando a construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte III no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Para a execução da obra correspondente ao valor desta resolução, deve o GESTOR observar as propostas da 12ª Conferência Municipal de Saúde e 14ª Conferência Municipal de Saúde, além do Plano de Governo 2021-2024, quanto a realização da Construção de Unidades Básicas de Saúde, que constam nos mesmos, devendo priorizar execução destas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 27 de junho de 2023.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 27/06/2023

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS/SJP N.º 14, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da adesão à Resolução SESA n.º 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar adesão do município a Resolução n.º 388/2023 SESA, pleiteando a construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte III no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Para a execução da obra correspondente ao valor desta resolução, deve o GESTOR observar as propostas da 12ª Conferência Municipal de Saúde e 14ª Conferência Municipal de Saúde, além do Plano de Governo 2021-2024, quanto a realização da Construção de Unidades Básicas de Saúde, que constam nos mesmos, devendo priorizar execução destas.



Conselho Municipal
de Saúde

São José dos Pinhais

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
Rua Cruz Machado, 70

São Pedro – São José dos Pinhais – Paraná – 83005-490
conselhosaudesjp@gmail.com (41) 3556-4088

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 27 de junho de 2023.

Homologado a presente Resolução em
27/06/2023

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin
Secretaria Municipal de Saúde

Robson "Jamaica" Vieira da Silva

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

São José dos Pinhais